

DECRETO Nº3.081, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 7º, inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$1.039,95 (um mil e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), para fazer frente a despesa na seguinte dotação orçamentárias:

Órgão: 99 – Reserva de Contingência

Unidade: 99.01- Encargos Especiais

Atividade: 0.001- Pagamento de PASEP

Elemento: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$1.039,95

Fonte de Recurso: 0502- Recursos não vinculados da Compensação de Impostos

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo 1º, aponta-se **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, referente ao exercício 2023 na Fonte de Recurso: 0502- Recursos não vinculados da Compensação de Impostos, no valor de R\$1.039,95 (um mil e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 16 de outubro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Diego Régis Rafaelli
Secretário de Administração